



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 03
Processo. nº 0421/2021

Mensagem nº 036/2021

Espigão do Oeste, 26 de março de 2021.

Senhor Presidente

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que ***Extingue um cargo de Assessor de Gabinete, cria a Função Gratificada de Natureza Especial de Assistente da Procuradoria Geral e dá outras providências.***

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que pretende extinguir 1 (um) cargo de Assessor de Gabinete, criar uma Função Gratificada de Natureza Especial de Assistente da Procuradoria Geral do Município com 1 (uma) vaga e para alterar as competências e atribuições do cargo de Assessor da Procuradoria.

Tal mudança na estrutura da Administração Pública Municipal tem por objetivo otimizar os trabalhos, já que toda a Administração Pública depende substancialmente da Procuradoria Geral e este órgão, atualmente, não tem condições para absorver a grande demanda que lhe recai.

O processo teve início Procuradoria Geral do Município, que após apresentar as justificativas, editou minuta de projeto de lei e de mensagem ao Poder Legislativo Municipal, dando encaminhamento à Controladoria Geral do Município.

Após, foi realizada reunião no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal com a participação da PGM e da CGM, onde ficaram decididas algumas alterações, pelo que o processo retornou à PGM.

Feitas as alterações, a PGM fez juntar aos autos nova minuta de projeto de lei e de mensagem, encaminhando na sequência o processo para a CGM para manifestação.

A CGM se manifestou e devolveu o projeto à PGM com apontamentos que foram providenciados, razão pela qual foi inserido no Processo uma nova minuta de projeto de lei.

Câmara Mun. de Espigão do Oes
Data 26 / 03 / 2021
Hora 12 h 30 min
Recebido por

Na sequência, o processo tramitou ao setor de Recursos Humanos, onde foi realizado um relatório financeiro, seguindo para a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, onde foi confeccionado um relatório de estimativa de impacto orçamentário/financeiro para gasto com pessoal.

Acerca deste relatório a PGM, a CGM e a SEMAF deram ciência, e os ordenadores de despesa emitiram declaração, conforme documento ID 70140.

Importante frisar, que após muita discussão e análise dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, em um trabalho árduo, mas comprometido com os princípios que norteiam o processo legislativo, o projeto foi aperfeiçoado e encontra-se pronto para análise e deliberação de Vossas Excelências.

Destaca-se que não haverá qualquer aumento de despesa com pessoal, já que a remuneração da função gratificada de Assistente da Procuradoria será formada pelos valores do cargo de Assessor de Gabinete que será extinto com a aprovação desta lei.

Por fim, **ressalto apenas que o Projeto de Lei pronto para deliberação desta Casa é aquele do ID 66278.**

A matéria, devido à exiguidade do tempo, é encaminhada com pedido de Especial **Regime de Urgência**, nos termos do artigo 33 de Lei Orgânica do Município e artigo 180 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, pois a Procuradoria Geral do Município está sobrecarregada e esta sobrecarga de trabalho tem potencial para gerar grandes prejuízos ao Município, especialmente no que diz respeito às ações de combate à Pandemia de COVID-19.

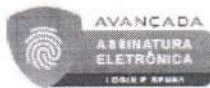
Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Com votos de estima e elevada consideração,

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. ADRIANO MEIRELES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Henrique Volff Dos Santos, Procurador Geral Do Município**, em 26/03/2021 às 12:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 26/03/2021 às 12:15, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **70176** e o código verificador **FBD51C73**.

Referência: Processo nº 4-1213/2021.

Docto ID: 70176 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 05
Processo. nº 0421/2021

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 26 DE março DE 2021.

Extingue um cargo de Assessor de Gabinete, cria a Função Gratificada de Natureza Especial de Assessor da Procuradoria Geral e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO,

Art. 1º. A presente Lei Extingue 1 (um) cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, de livre nomeação e exoneração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste e cria 1 (uma) vaga de Função Gratificada de Assistente da Procuradoria Geral e altera as atribuições do Cargo em Comissão de Assessor da Procuradoria.

Art. 2º. Fica alterado o anexo IX da Lei Municipal nº 709 de 05 de julho de 2002, nele passando a constar a Função Gratificada de Assistente da Procuradoria Geral do Município, com 1 (uma) quantidade de vaga.

§ 1º São atribuições e competências da Função Gratificada de Assistente da Procuradoria Geral do Município:

I Assistir o Procurador Geral do Município no desempenho de suas funções;

II Coordenar, orientar e acompanhar as atividades da rotina de trabalho da Procuradoria geral do Município;

III Elaborar minutas de despachos, pareceres, projetos de lei, decretos, portarias, manifestações processuais e demais documentos típicos das atividades da Procuradoria Geral;

IV Solicitar informações a outros órgãos ou entidades em nome do Procurador Geral do Município ou dos Procuradores do Município;

V Exercer outras atribuições decorrentes da sua responsabilidade de supervisão e direção dos serviços administrativos;

VI Zelar pelo cumprimento dos prazos fixados para desenvolvimento dos trabalhos;

VII Desempenhar as demais atividades que lhes forem confiadas.

§ 2º A gratificação a que se refere o *caput* deste artigo perfaz o valor de R\$ 1.500,00

Art. 3º. O art. 116 na Lei Municipal nº 2.079 de 20 de julho de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 116. São atribuições e competências do ASSESSOR DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

I Auxiliar a Procuradoria Geral nas atividades de rotina;

II - Monitorar o andamento e prazos dos processos judiciais, administrativos ou sindicâncias de funcionários e servidores do Município;

III Receber, despachar, encaminhar, arquivar, organizar documentos, processos e expedientes diretamente aos órgãos competentes para manifestação sobre os assuntos neles tratados;

IV Auxiliar os Procuradores do Município e os Assistentes nas pesquisas de informações necessárias para o desenvolvimento das atividades da Procuradoria Geral;

V Auxiliar os Procuradores do Município e os Assistentes na elaboração de minutas de despachos, pareceres, projetos de lei, decretos, portarias, manifestações processuais e demais documentos típicos das atividades da Procuradoria Geral do Município;

VI Responder ofícios e memorandos, conclusivamente, às consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública, sob a orientação do(a) Procurador Geral;

VI Revisar extratos para publicação na imprensa oficial ou Diário Oficial Eletrônico dos Municípios;

VII Desempenhar as demais atividades que lhe forem confiadas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ____ de _____ de 2021.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Diogo Henrique Volff dos Santos
Procurador Geral do Município

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. <u>06</u>
Processo. nº <u>04212021</u>

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Henrique Volff Dos Santos, Procurador Geral Do Município**, em 17/03/2021 às 11:47, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 26/03/2021 às 11:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **66278** e o código verificador **709EA797**.

Referência: Processo nº 4-1213/2021.

Docto ID: 66278 v1

DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, EXTINÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Cargo	VALOR	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	PREV. PATR. 23,38%	BRUTO MENSAL	BRUTO ANUAL
Assessor de Gabinete	VENC.1.100,00 COM.466,06 + AUX. 50,00	43,50	130,50	406,82	2.196,88	26.362,56

PASSA A SER:

DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cargo	VALOR	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	PREV. PATR. 17,31%	BRUTO MENSAL	BRUTO ANUAL
Função Gratificada de Assistente da Procuradoria Geral	1.500,00	41,66	125,00	281,28	1.947,94	23.375,28



Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório Financeiro	IMPACTO	24/03/2021

ID: **68818**

CRC: **DF20EA73**

Processo: 4-1213/2021

Usuário: **Adriana Francisca Coelho**

Criação: **24/03/2021 11:03:40** Finalização: **24/03/2021 11:04:16**

Processo



Documento



MD5: **40F91D6669D09B716D813D154B4CBF1A**

SHA256: **180995698410D14A9613E90C85883972352EBD7B5971138F29B02F98BE7F0B4C**

Súmula/Objeto:

IMPACTO FINANCEIRO

INTERESSADOS

Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste ESPIGÃO DO OESTE RO 24/03/2021 11:03:40

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI 24/03/2021 11:03:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Adriana Francisca Coelho Auxiliar de Serviços Diversos 24/03/2021 11:04:26

Relatório Financeiro IMPACTO de 24/03/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 68818 e o CRC DF20EA73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAÇÃO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2020 A FEV/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OCT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.549.352,22	6.765.919,57	6.089.320,21	7.043.525,33	9.823.623,11	7.231.214,17	6.909.338,00	6.064.860,83	6.407.132,47	8.364.231,64	6.125.717,06	6.498.195,32	83.872.429,93	83.352.685,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	758.077,25	638.114,39	1.085.498,50	953.327,32	806.868,03	599.036,52	632.052,69	532.793,98	481.813,01	819.918,34	429.313,35	532.656,36	8.269.469,74	8.484.118,74
IPDU	158.075,43	122.614,30	528.076,12	355.907,17	210.381,91	129.557,23	94.809,37	73.967,23	67.145,03	148.811,32	45.733,95	56.406,50	1.991.485,56	1.948.827,25
ISS	176.187,00	154.045,75	104.666,08	118.206,84	161.669,01	199.040,23	164.659,81	190.684,64	198.138,40	196.400,84	163.660,34	140.273,85	1.967.632,79	2.027.530,69
ITBI	42.963,57	127.587,06	37.931,33	136.244,13	51.272,93	52.297,54	179.877,46	74.301,76	63.767,09	93.591,82	83.562,45	101.749,11	1.045.146,25	967.482,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.928,14	149.280,52	274.686,77	202.924,96	153.259,95	94.121,01	88.636,47	46.409,76	43.426,10	86.239,40	117.244,26	112.842,31	1.556.999,65	1.845.117,68
Contribuições	176.448,70	455.521,05	268.197,99	267.764,82	274.153,34	258.516,84	266.976,38	267.843,03	323.347,64	704.515,79	15.814,72	317.470,48	3.596.570,78	3.787.802,05
Recelta Patrimonial	17.191,96	11.232,01	12.740,33	10.921,58	9.920,51	175.228,54	2.179,35	5.251,65	4.903,11	3.183,64	3.995,52	3.735,89	260.484,09	601.867,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.191,96	11.232,01	12.740,33	10.921,58	9.920,51	175.228,54	2.179,35	5.251,65	4.903,11	3.183,64	3.995,52	3.735,89	260.484,09	601.867,18
Outras Receltas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recelta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recelta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recelta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.595.647,54	5.657.598,52	4.721.226,92	5.805.333,28	8.722.647,18	6.178.650,46	6.006.779,26	5.243.720,02	5.576.115,56	6.616.222,92	5.672.316,78	5.612.003,97	71.408.172,41	70.464.936,73
Cota Parte do FPM	1.238.948,56	1.214.443,87	1.268.818,90	1.032.886,64	1.780.590,93	1.131.074,27	911.090,28	1.225.959,75	1.624.916,82	2.422.876,46	1.765.126,67	2.313.633,51	17.930.366,66	21.726.629,57
Cota Parte do ICMS	1.637.417,62	1.125.378,30	1.155.216,01	1.378.264,05	1.478.191,05	1.730.624,73	1.726.210,22	1.654.326,70	1.794.951,45	1.832.844,54	1.776.486,48	1.057.433,77	18.347.344,92	19.782.932,49
Cota Parte do IPVA	262.967,48	233.226,89	269.993,97	269.897,89	288.901,34	201.229,75	150.860,44	126.318,31	92.960,69	128.766,59	325.478,95	339.078,36	2.689.680,66	3.126.019,77
Cota Parte do ITR	483,95	791,84	398,49	905,66	158,47	468,56	6.136,34	36.029,28	2.498,48	3.799,62	433,41	695,38	52.799,48	61.664,80
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.333,05	28.333,05
Transferências da LC 61/1989	6.930,49	0,00	14.087,24	5.834,87	6.403,12	7.027,18	9.365,59	10.307,77	7.737,96	0,00	15.346,95	17.710,84	100.752,01	109.142,02
Transferências do FUNDEB	1.191.556,57	904.408,66	929.309,80	924.321,90	972.057,23	1.096.870,04	1.006.329,18	1.104.881,43	1.243.478,66	1.324.367,34	1.502.220,85	1.321.666,45	13.521.468,11	14.164.318,20
Outras Transferências Correntes	1.257.342,87	2.179.258,96	1.083.402,51	2.193.222,27	4.196.345,04	2.011.355,93	2.196.787,21	1.085.896,78	809.571,50	903.588,37	287.223,47	561.785,66	18.765.760,57	11.465.896,83
Outras Receltas Correntes	1.986,77	3.543,60	1.656,47	6.178,33	10.034,05	19.781,81	1.350,32	15.252,15	20.953,15	220.390,95	4.276,69	32.328,62	337.732,91	13.960,68
DEDUÇÕES (II)	805.961,66	690.726,64	715.823,40	721.222,17	744.153,63	775.868,07	722.070,48	771.626,53	908.726,32	1.320.100,61	792.389,16	958.704,57	9.925.373,24	9.865.215,21
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	176.448,70	175.795,10	173.957,11	183.500,99	177.410,46	159.619,81	161.174,51	160.874,81	203.949,87	586.078,66	15.814,72	212.830,85	2.387.455,59	2.673.952,05
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	163,39	163,39	163,39	163,39	163,39	163,39	163,39	163,39	163,39	326,78	0,00	163,39	1.960,68	1.960,68
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	629.349,57	514.768,15	541.702,90	537.557,79	566.579,78	614.084,87	560.732,58	610.588,33	704.613,06	733.695,17	776.574,44	745.710,33	7.535.956,97	7.189.302,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.743.390,56	6.075.192,93	5.373.496,81	6.322.303,16	9.079.469,48	6.457.346,10	6.187.267,52	5.293.234,30	5.498.406,15	7.044.131,03	5.333.327,90	5.539.490,75	73.947.056,69	73.487.470,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.743.390,56	6.075.192,93	5.373.496,81	6.322.303,16	9.079.469,48	6.457.346,10	6.187.267,52	5.293.234,30	5.498.406,15	7.044.131,03	5.333.327,90	5.539.490,75	73.947.056,69	73.487.470,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.743.390,56	6.075.192,93	5.373.496,81	6.322.303,16	9.079.469,48	6.457.346,10	6.187.267,52	5.293.234,30	5.498.406,15	7.044.131,03	5.333.327,90	5.539.490,75	73.947.056,69	73.487.470,17

Processo nº 08/2020
 Câmara Municipal de Espigação do Oeste
 Fl. nº 08

ID: 66388 e CRC: 51207FF5



Processo nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2020 A FEV/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2020	ABR/2020	MAY/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021		

WELITON PEREIRA CAMPOS

RONALDO BESERRA DA SILVA

ELIZETE BULEGON

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLDOR GERAL DO MUNICÍPIO

CONTADORA



ID: 69388 @ CRC: 512D7F5



Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39
Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre
www.espigaodoeste.ro.gov.br



Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 03

Processo. nº 042/2021

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo *	da Receita Corrente Líquida	25/03/2021

ID: 69388 Processo Documento
CRC: 512D7FF5  
Processo: 4-1213/2021
Usuário: Jeinne Karine Souza Dias
Criação: 25/03/2021 08:29:53 Finalização: 25/03/2021 08:32:02

MD5: 0020A62286A0354C606A2C3C08DAD8B2

SHA256: 50C67440AE1228A8A1135EDA18EA439A2042CE0B5F4E01A37B863CB70229819D

Súmula/Objeto:

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Fevereiro/2021.

INTERESSADOS

Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste ESPIGÃO DO OESTE RO 25/03/2021 08:29:53

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI 25/03/2021 08:29:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Jeinne Karine Souza Dias Dir. Div. Projetos Orçamentarios 25/03/2021 08:32:09

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida de 25/03/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 69388 e o CRC 512D7FF5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2020 A FEV/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MA/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.018.008,30	2.921.219,06	3.111.431,00	4.383.062,79	3.096.412,57	2.998.723,03	2.955.796,67	3.017.505,59	3.033.911,59	5.017.169,65	3.085.999,33	2.874.405,52	39.613.645,10	0,00
Pessoal Ativo	2.863.414,03	2.763.360,24	2.923.692,88	4.114.212,51	2.916.342,81	2.818.653,27	2.770.268,86	2.833.797,12	2.848.223,77	4.740.625,72	2.890.210,87	2.771.796,07	37.254.598,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.512.035,26	2.412.516,89	2.574.609,98	3.769.913,53	2.542.385,64	2.483.209,55	2.442.891,05	2.501.528,93	2.523.850,24	4.120.350,11	2.533.348,67	2.412.216,15	32.829.056,00	0,00
Obrigações Patronais	351.378,77	350.843,35	349.082,90	344.298,98	373.757,17	335.443,72	327.377,81	332.268,19	324.373,53	620.275,61	356.862,20	359.579,92	4.425.542,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	154.594,27	157.858,82	187.738,12	268.850,28	180.069,76	180.069,76	185.527,81	183.708,47	185.687,82	276.541,93	195.788,46	202.609,45	2.359.046,95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	124.340,05	127.604,60	157.483,90	223.468,92	149.815,54	149.815,54	149.815,54	149.815,54	151.794,89	226.614,24	160.725,41	167.078,33	1.938.372,50	0,00
Pensões	30.254,22	30.254,22	30.254,22	45.381,36	30.254,22	30.254,22	35.712,27	33.892,93	33.892,93	49.929,69	35.063,05	35.531,12	420.674,45	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	243.671,93	195.181,58	364.200,54	294.629,39	213.225,25	220.634,43	191.332,92	194.416,01	291.741,51	730.251,59	19.243,94	78.778,53	3.037.327,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	89.077,66	37.322,76	176.462,42	25.779,11	33.155,49	40.564,67	5.825,11	10.707,54	37.341,03	453.707,66	19.243,94	78.778,53	1.007.965,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.712,66	0,00	0,00	0,00	68.712,66	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	154.594,27	157.858,82	187.738,12	268.850,28	180.069,76	180.069,76	185.527,81	183.708,47	185.687,82	276.541,93	195.788,46	202.609,45	1.960.649,04	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.774.336,37	2.726.037,48	2.747.230,46	4.088.433,40	2.883.187,32	2.778.088,60	2.764.443,75	2.823.089,58	2.742.170,08	4.286.918,06	3.066.755,39	2.895.626,99	36.576.317,48	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													73.947.056,69	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.700.000,00	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													72.247.056,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													36.576.317,48	50,63
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													39.013.410,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													37.062.740,08	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													35.112.069,55	48,60

Nota:

- 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 55 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 Fl. nº 30
 Processo. nº 0421/2021

WELTON PEREIRA CAMPOS
 PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO BESSERA DA SILVA
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZETE BULEGON
 CONTADORA



IC956284 d BCB98DB / @GZ



Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

/ 3-584-173.111 0,28

Qt` Qm F q' mod cn Rt k-17// , Uhs' @df q'

v v v -dr off` ncndr sd-q-f nu-aq

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº JJ

Processo. nº 04212021

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Sten cn Cnbt l dnan

Demonstrativo

Edmstb' <%a.MSl dqn

da Despesa com Pessoal

C' s

25/03/2021

H09 69395

BQB9 9EC00AA3

Oqbdrrn9 4-1213/2021

Trt .qm9 Jeinne Karine Souza Dias

Bq' <%a9 25/03/2021 08:32:14 Elm' ky' <%a9 25/03/2021 08:38:26

Oqbdrrn



Cnbt l dnan



L C49 79CD299FE5C5D8934B50533EA5CD539D

RG@459 E9D944237AE6A9408CBD445EBD44AA3A5A91CC0E3BB5E8F87DFAF19A90EC188A

RSl t k .Naidn9

Demonstrativo de Gasto com Pessoal Mar/2020 a Fev/2021.

INTERESSADOS

Oqbdrrn q' L t ntblo' kcd Dr off' %a cn Ndrsd

DROHÉN CN NDRSD

QN

14./ 2.1/ 10 / 792193

ASSUNTOS

RNK-OQNI DSN CD KDH

14./ 2.1/ 10 / 792193

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

I dnmnd J' qmnd Rnt y' Ch r

Clq' Chu- Oqndsr Nq' l dms' qnr

14./ 2.1/ 10 / 792791

Cdl nnt s' stun c' Cdodr' bnl Odrn' kcd 14./ 2.1/ 10+ r rlm' cn m' eq' ' cn Cdbqsn L t ntblo' kn9 3-363.1/ 1/-

@` t sdnstb' cd cõrsd cnbt l dnan oncd rdq bnndq' ` s' uOE cn PQBnd ` bh ` nt ` hnc' ` s' uOE cn rtsd s' nro' qntbh -droff' ncndr sd-q-f nu-aq
hncd ` mcn n H0 58284 d n BQB 8DB// @@-



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



ANEXO I - COMPARATIVO DE VALORES - CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DA PROCURADORIA GERAL

1 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DO CARGO A SER EXTINTO														
Nº	MONOMENCLATURA DO CARGO	A - VAGAS A SEREM CRIADAS	B - VENCIMENTO BASE	C - VALOR DA GRATIFICAÇÃO	D - 1/12 DO TERÇO DE FÉRIAS (D = (B+C)/3/12)	E - 1/12 DO TERÇO DE FÉRIAS DE SALÁRIO (E = (B+C)/12)	F - REMUNERAÇÃO TOTAL DO SERVIDOR (F = B+C+D+E)	G - ENCARGOS PATRONAIS (G = F*23,38%)	H - AUXÍLIO SAÚDE	I - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	J - CUSTO BRUTO MENSAL DO SERVIDOR COM AUXÍLIO (J = F+G+H+I)	K - CUSTO MENSAL DO SERVIDOR SEM AUXÍLIO (K = F+G)	L - CUSTO BRUTO ANUAL DO SERVIDOR COM AUXÍLIO (L = (J)*12)	M - CUSTO ANUAL DO SERVIDOR SEM AUXÍLIO (M = (K)*12)
1	Assessor de Gabinete	1	1.100,00	466,06	43,50	130,51	1.740,07	406,83	50,00	200,00	2.396,89	2.146,89	28.762,73	25.762,73
	TOTAL	1	1.100,00	466,06	43,50	130,51	1.740,07	406,83	50,00	200,00	2.396,89	2.146,89	28.762,73	25.762,73

2 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DA FUNÇÃO A CRIADA														
Nº	MONOMENCLATURA DO CARGO	A - VAGAS A SEREM CRIADAS	B - VENCIMENTO BASE	C - VALOR DA GRATIFICAÇÃO	D - 1/12 DO TERÇO DE FÉRIAS (D = (B+C)/3/12)	E - 1/12 DO TERÇO DE FÉRIAS DE SALÁRIO (E = (B+C)/12)	F - REMUNERAÇÃO TOTAL DO SERVIDOR (F = B+C+D+E)	G - ENCARGOS PATRONAIS (G = F*23,31%)	H - AUXÍLIO SAÚDE	I - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	J - CUSTO BRUTO MENSAL DO SERVIDOR COM AUXÍLIO (J = F+G+H+I)	K - CUSTO MENSAL DO SERVIDOR SEM AUXÍLIO (K = F+G)	L - CUSTO BRUTO ANUAL DO SERVIDOR COM AUXÍLIO (L = (J)*12)	M - CUSTO ANUAL DO SERVIDOR SEM AUXÍLIO (M = (K)*12)
1	Função Gratificada de Assistente da Procuradoria Geral	1	1.500,00	41,67	41,67	125,00	1.666,67	281,29	0,00	0,00	1.947,95	1.947,95	23.375,45	23.375,45
	TOTAL	1	1.500,00	41,67	41,67	125,00	1.666,67	281,29	0,00	0,00	1.947,95	1.947,95	23.375,45	23.375,45

NOTA 1: (*) Para fins de apuração de Índice de Gasto com Pessoal considera-se somente vencimento base, gratificação, terço de férias, décimo terceiro e encargos patronais.

DESPESA COM PESSOAL PARA 2021, 2022 E 2023 COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO										
MONOMENCLATURA DO CARGO	2021			2022			2023			
	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	AUXÍLIO	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	AUXÍLIO	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	AUXÍLIO	
Função Gratificada de Assistente da Procuradoria Geral	15.000,00	2.531,59	-	20.000,00	3.375,45	-	20.000,00	3.375,45	-	
TOTAL	15.000,00	2.531,59	17.531,59	20.000,00	3.375,45	20.000,00	20.000,00	3.375,45	23.375,45	

NOTA 04: Não se considera percentual da inflação para os anos de 2022 e 2023, pois trata-se de função gratificada que detém valor fixo, podendo ser alterado somente mediante novo projeto de lei. Os valores de vencimentos base e gratificação adotados para efeitos de cálculo, são considerados de forma completa, e suas respectivas correções são resultados de projeções estimativas que poderão sofrer variações mediante cenário econômico e consolidação das receitas e despesas.

DEMONSTRAÇÃO DE LIMITES LRF		
LRF	PROPOSTA	DIFERENÇA
LIMITE DE ALERTA	48,60%	2,06%
LIMITE PRUDENCIAL	51,30%	-0,64%
LIMITE MÁXIMO	54,00%	-3,34%

NOTA 2: (*) O valor para 2022 e 2023 não se altera, pois trata-se de gratificação em valor fixo que só poderá ser alterado por meio de projeto de lei.

NOTA 3: Seguir em anexo (RUF - Anexo 1 - Despesa com Pessoal - MAJ/2020 a FEV/2021 (ID 693995)); (RRE - Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - MAJ/2020 a FEV/2021 (ID 693988)).

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº 12
Processo nº 042/2021

Espigão do Oeste-RO, 25 de março de 2021.



ID: 69412 e CRC: 457FCED1



Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste


04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	I - Comparativo de Valores	25/03/2021

ID: 69412	Processo	Documento
CRC: 45F7CED1		
Processo: 4-1213/2021		
Usuário: Jeinne Karine Souza Dias		
Criação: 25/03/2021 08:40:55	Finalização: 25/03/2021 08:43:23	

MD5: 14A5A25F8F8E040ECA5C2E19EE0BE28A

SHA256: A46623CA74769C5956CDAD23C149D23BA0D36A175AEB284B7E6E6A1FE83CC35A

Súmula/Objeto:

Anexo I - Comparativo de Valores para a criação de Função Gratificada de Assistente da Procuradoria Geral do Município

INTERESSADOS

Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	ESPIGÃO DO OESTE	RO	25/03/2021 08:40:55
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOL. PROJETO DE LEI	25/03/2021 08:40:55
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Jeinne Karine Souza Dias	Dir. Div. Projetos Orçamentarios	25/03/2021 08:43:31
--------------------------	----------------------------------	---------------------

Anexos I - Comparativo de Valores de 25/03/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

Fernando Henrique Neves de Souza	Coordenador de Planejamento e Orçamento	25/03/2021 08:59:44
----------------------------------	---	---------------------

Anexos I - Comparativo de Valores de 25/03/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 69412 e o CRC 45F7CED1.



**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
PARA GASTOS COM PESSOAL
Nº 001/2021**

Em cumprimento ao disposto no art. 16, 17 e 21 Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente relatório, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre as despesas de criação de 01 (uma) Função Gratificada de Assistente da Procuradoria Geral no Quadro de Cargos e Funções da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste/RO, em atendimento a Minuta do Projeto de Lei 03 (ID 66278), presente no Processo Eletrônico nº. 1213/2021.

JUSTIFICATIVA: Atender a necessidade de criação de 01 (uma) Função Gratificada mediante extinção de Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, para nomeação de servidor efetivo para auxiliar nos trabalhos da Procuradoria Geral do Município, conforme Minuta do Projeto de Lei 03 (ID 66278) constante no Processo Nº 1213/2021 da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste/RO, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com as disposições e limites constitucionais e aquelas estabelecidas no artigo 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

DOS VALORES APURADOS

Esta Coordenadoria de Planejamento e Orçamento procedeu à devida análise das informações apresentadas ao processo, evidenciando inclusive as informações, os quais forneceram valores projetados (*simulados*) para possíveis criação da despesa com pessoal.

Com Base nos valores apresentados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH (ID 68818) apresentam-se inicialmente os seguintes valores para exercício de 2021:

Descrição	Folha Atual	Proposta 2021	Diferença
Remuneração	1.740,07	1.666,67	73,40
Encargos Patronais	406,83	281,29	125,54
Auxílios	250,00	00	250,00
Total R\$	2.396,90	1.947,95	448,94

Os valores mensais apurados, para atendimento da despesa com a Criação da Função Gratificada, propostas no processo, é de **R\$ 1.947,95** (um mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) conforme apresenta os cálculos (ID 69412), atingindo o valor total no exercício de 2021 de **R\$ 17.531,59** (dezessete mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), no período de 09 meses do exercício, conforme apresenta no quadro (ID 69412).

Para o cálculo de despesas com a pretendida criação, para período dos próximos dois exercícios, por se tratar de criação de Função Gratificada, na qual o valor só poderá ser





alterado mediante novo projeto de Lei, conforme Art.16º, Inciso I, da LRF. Nº. 101/2000 o valor estimado é de **R\$ 23.375,45** (vinte e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) anualmente.

Tendo sido apurado os valores para o exercício posterior, da seguinte forma:

Discriminativo	2021	2022	2023
Remuneração (não incide férias e 13º salário)	15.000,00	20.000,00	20.000,00
Encargos Sociais (IPRAM 17,31%%)	2.531,59	3.375,45	3.375,45
Auxílios	00	00	00
TOTAL R\$	17.531,59	23.375,45	23.375,45

Nota 1 - Não se apura valores com auxílios na criação, pois trata-se de Função Gratificada que poderá ser paga somente para servidores efetivos que, portanto já recebem tais auxílios.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS

É de reponsabilidade do Gabinete do Prefeito assegurar a disponibilidade de dotações orçamentárias na unidade por se tratar de uma despesa pretendida por este Órgão.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MENSAL	Proposta
Total da Receita Corrente Líquida no Mês de Fevereiro/2021	R\$ 5.539.490,75
Total da Despesa Líquida com pessoal no Mês de Fevereiro/2021	R\$ 2.764.443,75
Percentual da despesa com Pessoal no Mês de Fevereiro/2021	52,27%
Total em um Mês com a adequação pretendida	R\$ 1.947,95
Total em um Mês do Exercício de 2022 com a adequação pretendida	R\$ 1.947,95
Percentual futuro simulado no mês, atingidos com a adequação	52,31%

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ANUAL(*)	Proposta
Total da Receita Corrente Líquida 12 meses (MAR/2020 – FER/2021)	R\$ 72.247.056,69
Total da Despesa Líquida com pessoal 12 meses – (MAR/2020 – FER/2021)	R\$ 36.576.317,48
Percentual da despesa total com pessoal anual atualmente	50,63%
Total da adequação pretendida no exercício de 2021	R\$ 17.531,59
Total da adequação no período de um ano	R\$ 23.375,45
Total da adequação no exercício financeiro 2022	R\$ 23.375,45
Total da adequação no exercício financeiro 2023	R\$ 23.375,45
Percentual futuro simulado no mês, atingidos com a adequação.	50,66%

(*) Os valores utilizados para a base de cálculo para apuração e projeção do índice de impacto da despesa, constam do Relatório de Gestão Fiscal (ID 69388), Demonstrativo da Despesa com Pessoal (ID 69395), mês de referência fevereiro/2021, tendo sido o último Demonstrativo consolidado pela Contabilidade.

OBSERVAÇÕES E/OU RESSALVAS:





Os valores demonstrados para o atendimento da proposta de contratação, objeto dos Processos nº. 1213/2021 configuram aumento de despesas com pessoal em **+0,04% mensal no presente no exercício de 2021**, e **+0,03%** para apuração do percentual Anual.

De forma que considerando os seguintes limites abaixo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal com gasto de pessoal:

Limites com Gasto de Pessoal – Lei 101/00 LRF		
Limite Máximo	54,00%	Inciso I, II e III, art 22 LRF
Limite Prudencial	51,30%	Parágrafo único do art. 22 da LRF
Limite de Alerta	48,60%	Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF

Temos:

- O atendimento da proposta, no mês, adota o período de 12 (doze) meses, totaliza 50,66% e **ULTRAPASSA** o limite de alerta acima indicado;
- O atendimento da proposta, no mês, adota o período de 12 (doze) meses, totaliza 50,66% e **NÃO ULTRAPASSA** o limite prudencial acima indicado;
- O atendimento da proposta, no mês, adota o período de 12 (doze) meses, totaliza 50,66% e **NÃO ULTRAPASSA** o limite máximo acima indicado;

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequação	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Caberá ao gestor da Unidade Orçamentária, a emissão de Declaração de Ordenador de Despesa, e respectiva demonstração de que detém dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica: Elementos de Despesas: 3.1.90.11 e 3.1.91.13

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PARECER:

O presente relatório trata de demonstrativo de valores estimados, os quais apontam o computo de gastos e despesas futuras a serem contraídas mediante a criação da Função Gratificada de Assistente da Procuradoria Geral do Município com base nas informações de valores apresentadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos (ID 68818). Os valores apurados são provenientes de projeções e estimativas financeiras, que poderão sofrer alterações no ato de sua consolidação, considerando principalmente cenário econômico e financeiro que poderão afetar a Receita Corrente Líquida para mais ou menos do valor estimado/utilizado.

Para tanto, é importante salientar que o presente estudo de impacto financeiro visa somente demonstrar o quanto a despesa pretendida irá impactar no orçamento financeiro do município, não cabendo a este estudo ou a esta Coordenadoria de Planejamento e Orçamento





a tomada decisão quanto a realização de despesa, uma vez que esta decisão deverá ser tomada pelo Secretário (a) responsável pela pasta solicitante em conjunto com o Prefeito Municipal.

Desta forma, procedida a análise de valores e realizado o comparativo de gastos (ID 69412) entre o Cargo de Assessor de Gabinete (quadro 1) que será extinto e a Função Gratificada de Assistente da Procuradoria Geral (quadro 2) que será criado, estima-se que entre a extinção e criação haverá uma economia para o Município de R\$ 448,94 (quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) mensal e de R\$ 5.387,28 (cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) anual.

Com relação ao índice de gasto com pessoal, o relatório (ID 69395), aponta que o Poder Executivo aplicou, no período de março/2020 a fevereiro/2021, 50,63% da receita corrente líquida com pessoal, o que é 2,03% acima do limite de alerta (48,60%) estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (101/00). Assim o impacto financeiro ora aqui solicitado pela Procuradoria Geral do Município apresenta que, **caso ocorra a concretização da despesa o Município continuará com seu índice de gasto com pessoal acima do limite de alerta**, proposto pelo inciso II do § 1º do art. 59 da Lei nº 101/2000, o que poderá acarretar sanções públicas para ao mesmo.

Destacamos que o artigo 1º da minuta do projeto de lei (ID 66278) presente no processo de solicitação de criação de Função Gratificada de Assistente da Procuradoria Geral cita a extinção do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete para a criação de tal Função, na qual afirma que não haverá aumento de despesas, é importante ressaltar que não se configuraria aumento de despesas desde que a vacância do cargo e a criação da gratificação tenha ocorrido dentro do mesmo mês, neste caso é necessário observar esta situação para que o Gestor não incorra em erro que poderá implicar em aumento de despesa, pois quando o cargo entra em vacância a despesa reduz e fica sem ser computada por um período e, já com a criação de Função Gratificada a despesa voltará a aumentar.

Cabe ressaltar que neste momento de calamidade pública, toda e qualquer despesa aumentada ou criada deve ser realizada com cautela tendo em vista o artigo 08 da Lei Federal Nº 173 de 27/05/2020, no qual veda aumentos de despesa com pessoal e de caráter continuado até 31 de dezembro de 2021. Diante de tal situação, é recomendado sob o ponto de vista de gestão, a realização de medidas de compensação de despesas, o que no caso de despesas com pessoal seria a redução dos gastos em outros setores caso oportuno.

Contudo compete a Gestora do Gabinete do Prefeito a verificação e comprovação de que as dotações e saldos das fichas na qual será executada a despesa estejam de acordo e suportem a realização da despesa, e atestem que possuem os valores orçamentários disponíveis para a realização da presente despesa proposta, ou ainda em comprovação de medidas de compensação de outras ações e cortes de despesas que eventualmente darão suporte para atendimento da proposta sem o comprometimento da execução das ações estipuladas pela lei Orçamentária do presente exercício Financeiro, cabendo a mesma à responsabilidade de eventuais efeitos e comprometimento da Gestão Fiscal.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – COOPLAN
Email: cooplan_planejamento@prefeituraespigao.com.br



Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 15

Processo. nº 0421/2020

Portanto, para validação e tramitação do referido parecer de impacto Financeiro, faz-se necessário à emissão de DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DO COOPLAN (MODELO ANEXO 2), em cumprimento ao que estabelece o art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000) por parte da respectiva Unidade Orçamentária proponente das despesas, conforme disponibilizado modelo anexo.

Diante dos apontamentos expostos, baseada nos valores apresentados e cálculos realizados, esta Coordenadoria de Planejamento encaminha para providências, por parte da Unidade Orçamentária responsável. Cabendo ao respectivo gestor do Órgão, a qual propôs a despesa pretendida, e ao Prefeito Municipal adotar as medidas julgadas oportunas, após a análise das informações apresentadas pelo presente parecer, estando os mesmos cientes das consequências ocasionadas pela realização da despesa e seus atos.

É o parecer, segue para análise e providências julgadas necessárias.

Espigão do Oeste/RO, 25 de março de 2020.

Jeinne Karine Souza Dias

Diretora da Divisão de Projetos Orçamentários

Fernando Henrique Neves de Souza

Coordenadora de Planejamento e Orçamento





ANEXO 2

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
(Art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000)

Eu XXXXX, na qualidade de Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: **Gabinete do Prefeito**, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar - LRF nº. 101/2000, e vista as ter ciência das informações contidas da estimativa do Impacto Orçamentário – **Financeiro Nº XXXXX**, DECLARO, no âmbito do **Processo Nº. XXXX**, existir disponibilidade orçamentária de recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2021, ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida nos **Projetos/Atividades nº. XXXXX**, estando a mesma adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, estar ciente de que a despesa proposta **SE ENQUADRA no limite máximo de 54,00%** da Receita Corrente Líquida, elevando em **0,03%** o percentual de despesa com pessoal no período de 12 meses, atendendo a legislação conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, não comprometendo o orçamento do atual exercício financeiro.

Declaro ainda, que os valores disponíveis nas respectivas dotações orçamentárias indicadas, estão disponíveis e suportam a respectiva despesa. Em caso contrário, tenho a ciência de que os valores a serem remanejados (anulação e suplementações) para atendimento da despesa deverão ser indicados previamente à autorização das despesas propostas, considerando as mesmas tratar-se de despesa de caráter continuado.

Espigão do Oeste/RO, de de 2021.

XXXXXXX
Ordenador de Despesa
Chefe de Gabinete

Weliton Pereira Campos
Ordenador de Despesa
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

/3-584-173.111/0,28

Qt` Qm F q mod cn Rt k 17// , Utr s @df qd
v v v -dr ofi` ncndr sd-q-f nu-aq

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº 16

Processo nº 0421/2021

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Ston cn Cnbt l dmn Relatório	Hdnsteb` (%MŠI dqj de Estimativa de Impacto	C` s 25/03/2021
KC9 69425		Oqbdrrn
BQB9 CD90C92D		Cnbt l dmn
Oqbdrrn9 4-1213/2021		
Trt ..qñ9 Jeinne Karine Souza Dias		
Bçh` %a9 25/03/2021 08:51:04	Elm lky` %a9 25/03/2021 08:53:31	

L C49 **D5C5C20090E8E08100744D909ED5BBEA**

RG@459 **E7CF03BC33EEA6D362F99D7E88A646D70FB9D0983F4B704B4CCC67AAC30D4CCD**

RŠI t R .Naidn9

Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal. Nº 001/2021.

INTERESSADOS

Oqbdrrn q` L t ntble` kcd Droff %a cn Ndrsd **DROFF ÉN CN NDRSD QN 14./2.1/10/794093**

ASSUNTOS

RNK- OQNI DSN CD KDH **14./2.1/10/794093**

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

I dlmd J` qnd Rnt y` Ch r **Chq Chu- Oqidsnr Nq` l dms` qnr 14./2.1/10/794296**

Qdk e` qñ cd Dr sth` `stu` cd Hl o` bsn Nq` l dms` qñ. Elm l nbdltq` cd 14./2.1/10+` rrlm` cn m` enq` ` cn Cdbqñ L t ntble` knf 3-363.1/1/-

Edqñ mcn Gdnqñt d Mdudr cd Rnt y` **Bnnqñm` cnqcd OK nñi` l dmn d Nq` l dmn 14./2.1/10/794893**

Qdk e` qñ cd Dr sth` `stu` cd Hl o` bsn Nq` l dms` qñ. Elm l nbdltq` cd 14./2.1/10+` rrlm` cn m` enq` ` cn Cdbqñ L t ntble` knf 3-363.1/1/-

@` t sdntble` cd cdrsd cnbt l dmn oncd rdq bnnrdqç` `sq` uCE cn PQBncd `bh` `nt` `hrc` `sq` uCE cn rtsd sq` nro` qñtbl` -droff` ncndr sd-q-f nu-aq
l rñdq` ` mcn n KC 58314 d n BQB BC8/ B81C-



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
(Art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000)

Eu **Weliton Pereira Campos**, na qualidade de Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: **Gabinete do Prefeito**, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar - LRF nº. 101/2000, e vista as ter ciência das informações contidas da estimativa do Impacto Orçamentário **Financeiro Nº 001/2021**, **DECLARO**, no âmbito do **Processo Nº 1213/2021**, existir disponibilidade orçamentária de recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2021, ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida nos **Projetos/Atividades nº. Manutenção do Gabinete**, elemento de despesa 31.90.11 ficha 17, estando a mesma adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, estar ciente de que a despesa proposta **SE ENQUADRA no limite máximo de 54,00%** da Receita Corrente Líquida, elevando em **0,03%** o percentual de despesa com pessoal no período de 12 meses, atendendo a legislação conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, não comprometendo o orçamento do atual exercício financeiro.

Declaro ainda, que os valores disponíveis nas respectivas dotações orçamentárias indicadas, estão disponíveis e suportam a respectiva despesa. Em caso contrário, tenho a ciência de que os valores a serem remanejados (anulação e suplementações) para atendimento da despesa deverão ser indicados previamente à autorização das despesas propostas, considerando as mesmas tratar-se de despesa de caráter continuado.

Lirvani Favero Storch

Ordenador de Despesa

Chefe de Gabinete

Weliton Pereira Campos

Ordenador de Despesa

Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documentos assinados eletronicamente (CD) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 26/03/2021 às 10:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documentos assinados eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Chefe de Gabinete**, em 26/03/2021 às 11:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **70140** e o código verificador **DAFB1CBB**.

Referência: Processo nº 4-1213/2021.

Docto ID: 70140 v1